



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

LEI Nº 683/94

Em , 24 de novembro de 1994

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRAS DO DOMÍNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 21ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorizo doação de terras do domínio da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, ao Tribunal Regional do Trabalho, localizadas no Conjunto Residencial "Princesinha" do Oeste", Bairro São Pedro, nesta cidade, com uma área total de 2.607.50m² (Dois mil, seiscentos e sete ponto cinquenta metros quadrados) com os seguintes limites e dimensões:

- Norte - Rua Djalma de Freitas
- Sul - Rua Antonio Alexandre
- Leste - Rua Raimundo de Souza Rêgo (Escola Municipal Nila Rêgo)
- Oeste - Terrenos de domínio do Município.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo 1º (primeiro) desta Lei destinar-se-á à edificação do prédio da Junta de Conciliação e Julgamento, ficando estabelecido o prazo de 06 (seis) meses a contar desta data para o início da construção da obra e no máximo 18 (dezoito) meses para o seu término sob condição de retorno do referido terreno ao donatário sem qualquer indenização por parte da municipalidade.



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Art. 3º - A escritura do terreno ora doado, somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes mediante certidão expedida pela Secretaria de Urbanismo e Obras certificando que a obra foi concluída.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 24
de novembro de 1994.


Aliata Chaves de Queiroz
PREFEITO